

  
**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

**PROJETO DE LEI N.º 50 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Reconhece Associação de Jesus dos pequenos produtores Assentamento Zé Pereira, Município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências.”*

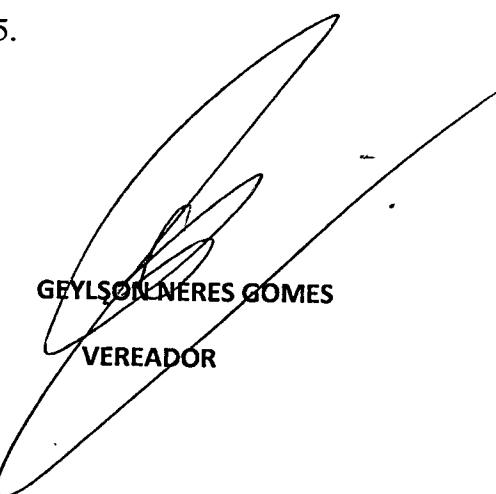
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Utilidade Pública *Associação de Jesus dos pequenos produtores do Assentamento Zé Pereira* a, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 14.249.101/0001-05, situada no PA Zé Pereira, Lote 06 Município de Porto Nacional-TO.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Geylson Neres Gomes, aos 27 dias do mês de Agosto de 2025.

*Apresentado em  
Data 28/08/25*

  
GEYLSON NERES GOMES  
VEREADOR

**ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS  
PRODUTORES ASSENTAMENTO ZÉ  
PEREIRA. CNPJ: 14.249.101-0001-05**

Porto Nacional – TO, 27 de agosto de 2025

À Vossa Senhoria

**GEYLSON NERES GOMES**

Vereador Municipal – Porto Nacional/TO

**Assunto: ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES  
ASSENTAMENTO ZÉ PEREIRA.**

Prezado,

Através da presente, venho, respeitosamente, solicitar o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação dos Aquicultores de Porto Nacional – TO, registrada sob a sigla AJPPAZP, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 27 DE JULHO DE 2025, com sede provisória no PA ZÉ PEREIRA LOTE 06, Município de Porto Nacional – TO, CEP 77500-000, conforme dispõe seu estatuto social.

Considerando que a foi criada AJPPAZP, com o objetivo a Associação tem com base promover cursos, e buscar recursos dos órgãos competentes para melhoria da região na produção, na saúde, na educação e outros benefícios que vem beneficiar a comunidade.

CONSIDERANDO os termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a associação é de caráter benficiante e filantrópico, apartidária, com autonomia administrativa e financeira, não distribuindo lucros ou dividendos entre seus membros, os quais não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

Solicito o reconhecimento de Utilidade Pública por ser fundamental para ampliar nossa capacidade de atuação junto aos órgãos públicos, captar recursos e parcerias institucionais e continuar promovendo ações de impacto positivo para o setor aquícola e para o desenvolvimento social e econômico de Porto Nacional.

Anexo a esta solicitação os documentos comprobatórios exigidos, como cópia dos documentos pessoais do presidente da Associação, ata de criação da Associação, estatuto da Associação, comprovante de endereço atualizado, documento do imóvel e CNPJ.

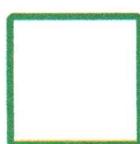
Na certeza de contar com o apoio e atenção de Vossa Senhoria, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Deuzino Ribeiro Ferreira*  
**DEUZINO RIBEIRO FERREIRA**



9 de 11

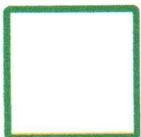


00



8 de 11

AA





DA



QA



2 de 11





@@



GA



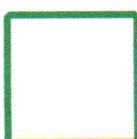
60





Q

11 de 11

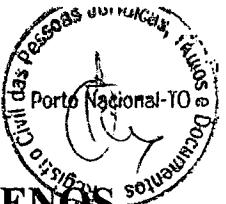




09

10 de 11





# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZÉ PEREIRA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO

## CAPÍTULO - 1

**ART. 1º** - A associação de Jesus dos Pequenos Produtores do Assentamento Zé Pereira, Município de Porto Nacional/TO, é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, sem fins partidária, originária de movimento espontânea entre os pequenos produtores e agricultores do Município de Porto Nacional/TO, que possuem domicílio no Assentamento Jose Pereira.

**§ 1º** A Associação terá sua sede na Fazenda Areia de Baixo e tendo como foro Jurídico na Comarca de Porto Nacional/TO.

**§ 2º** o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Art. 2º** A associação, tem como base recíproca a que se obrigam seus associados, tem como objetivo promover os seguintes itens:

- O desenvolvimento comunitário do Assentamento Jose Pereira e de outros assentamentos adjacentes e apoiar entre entidades de cunho social.

- Buscar recursos dos órgãos competentes para melhoria da região, na produção, na saúde, na educação e outros benefícios que venham beneficiar a comunidade.

- Promover cursos, encontros para os associados procurando informar sobre a busca de soluções e do bem estar comum.

Ronaldo Ubinafim Costa



- Fazer convênios com órgão governamental, em todas as esferas, sem menosprezar as entidades não governamentais no sentido de dar, assistência técnica e outros.
- Trabalhar na formação política, junto aos órgãos de classe.
- Utilizar as instalações de sua sede para armazenamento e comercialização dos produtos produzidos pelos associados.
- Promover parcerias entre as cooperativas de outras entidades com os associados
- Garantir um desenvolvimento justo e solidário para todos os integrantes da Associação.

## CAPITULO II

**Art. 3º** A Associação de Jesus dos Pequenos Produtores do Assentamento Zé Pereira, terá início com 20(vinte) famílias, todas residentes e domiciliadas no Assentamento José Pereira.

**Art. 4º** Serão admitidos outras famílias desde que com domicilio e residência no Assentamento José Pereira, com atividades rurais, conforme decisão da Assembléia Geral.

**§ 1º** Podendo associar-se todos aqueles que atividades de pequenos produtores e agricultores do referido assentamento independente que tenha lote ou não, porém que exerça a função de lavrador seja ele arrendatário, meeiro ou proprietário.

**§ 2º** Não há limites para o número de associados.

*Romulo Ubaldino Pantoja  
Assentamento Zé Pereira  
Ass. de Jesus dos Pequenos Produtores*



§ 3º Todos os associados deverão contribuir mensalmente com a associação, podendo deixar de receber qualquer benefício em caso de pendência de três meses consecutivos ou intercalado com a associação;

§ 4º O valor da mensalidade que terá que pagar os associados, será decidido em Assembléia Geral.

§ 5º São considerados sócios fundadores, todos aqueles que assinarem a Ata de Fundação.

#### **ART. 5º- SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:**

- Votar e ser votado.
- Tornar parte das Assembléias gerais, discutindo e votando.
- Apresentar sugestões à diretoria ou Assembléia Geral ou Assembléia Ordinária.
  - Propor admissão de novos sócios.
  - Gozar de todos os benefícios adquiridos pela Associação;
  - Defender-se por escrito ou oral à diretoria e assembléia, ou através de procurador, com procuração, podendo o procurador ser ou não Advogado;
  - Participar das atividades da entidade e dos departamentos e organismos.

#### **ART. 6º SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:**

- Zelar pelo bom nome da associação e cumprir o estatuto;
- Desempenhar com dedicação o cargo ou comissão para os quais foi eleito;

*Ronaldo Ubirajara Júnior  
Notário Publico  
Z.Z. 710*



- Participar de todas as reuniões;
- Pagar as mensalidades, ficando quite com a Associação;
- Ter um comportamento honesto, íntegro;
- Contribuir sendo possível com a saúde, educação e bem estar de todos os integrantes da Associação;

Não comentar fatos desabonadores a respeito de outros integrantes da Associação e do Assentamento que não tenha certeza da verdade, com exceção perante à Assembléia Geral ou Ordinária, para apurar possíveis fatos, ou perante autoridades competentes, quando também para averiguação de fatos desabonadores.

## SEÇÃO II DAS PUNIÇÕES

**Art. 7º** - São advertidos, suspensos e posteriormente excluídos do quadro social pela Assembléia o sócio que:

- Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação;
- Levar a associação a praticar atos prejudiciais, objetivando o lado pessoal;
- Cometer falta grave a associação tentando ludibriar quaisquer de seus Poderes.
- Deixar de pagar sua contribuição por tempo a ser superior a dois meses consecutivos ou intercalados;
- Usar o cargo, ou a Associação para fins partidários ou que violem os princípios da honestidade.

*Ricardo Ubirajara Júnior  
Del. Fábio Urubatan Santana  
Assessor GAB - 17/0*



- Falar inverdades desabonadoras referente à Associação, qualquer integrante do Assentamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O associado que proceder em desacordo com este Estatuto, responderá processo Administrativo no âmbito da Associação, sendo citado para fazer por escrito, ou oral sua defesa, no prazo de 72 horas, pessoalmente, ou através de Procurador, o prazo de 72 horas começa a contar do 1º dia útil seguinte ao recebimento da citação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os associados que forem candidatos a cargos públicos eletivos não poderão ocupar cargos ou comissões na Associação, ficando desvinculado de qualquer cargo da entidade seis meses antes da eleição.

### **CAPITULO III** **ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º** A Associação de Jesus dos Pequenos Produtores do Assentamento Zé Pereira terá os seguintes organismos.

- a) ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) DIRETORIA;
- c) CONSELHO FISCAL;

**Art. 9º** - A diretoria da associação, será formada por 03 membros: Presidente e Vice Presidente; 1º e 2º Secretario; 1º e 2º Tesoureiro.

*Ricardo Ubirajara Santana  
Dci. Ricardo Ubirajara Santana  
Ad.legado CAS-TO 1710*



## **Art. 10º - COMPETE A DIRETORIA:**

- Administrar a Associação e coordenar os materiais e seus trabalhos;
- Criar Comissões, secretarias e departamentos que julgar necessário;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

## **ART. 11 – COMPETE AO PRESIDENTE:**

- Zelar pelo bom funcionamento da Associação;
- Representar a Associação em qualquer evento;
- Assinar convênios com entidades não governamentais, e órgãos governamentais, depois de aprovados em Assembléia;
- Apresentar anualmente relatórios das atividades, prestação de contas e balanços;
- Assinar com o secretário, correspondências oficiais da Associação;
- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, abrir conta bancária e assinar cheques, livros, balancetes e balanço do movimento contábil da Associação;
- Representar a Associação em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes;
- Promover a criação de cooperativas entre associados.

## **ART. 12 – COMPETE AO VICE PRESIDENTE:**

Rômulo Ubirajara Sant'ana  
Dol. Rômulo Ubirajara Sant'ana  
Ano 2022



- Substituir, na ausência o Presidente;
- Acompanhar quando designado o Presidente nas reuniões ou viagens que ocorrerem fora da Área do Assentamento.

### **ART. 13 – COMPETE AO 1º SECRETARIO**

- Com o Presidente, assinar correspondências;
- Secretariar as reuniões e Assembléias;
- Dirigir a secretaria, manter em ordem toda documentação social e atualizar o registro da Associação;
- Substituir temporariamente qualquer membro efetivo, quando solicitado pela diretoria.

### **ART. 14 – COMPETE AO 2º SECRETARIO:**

- Substituir na ausência o 1º secretario;
- Auxiliar em secretariar as reuniões e Assembléias, quando designado pelo 1º Secretario.

### **ART. 15 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO:**

- Com o presidente abrir conta bancaria, assinar cheques, bem como, outros papeis que representem valores;
- Fazer balancetes e balanços contábeis da entidade;
- Zelar e manter em ordem a documentação referente à tesouraria;
- Manter atualizada a cobrança de contribuições;

*Romeu J. Viana Jr.  
Adm. Pública  
Av. 23 de Maio, 1000*



- Substituir temporariamente qualquer membro efetivo, quando for solicitado pela Diretoria.

### **ART. 16 – COMPETE AO 2º TESOUREIRO:**

- Substituir na ausência o 1º tesoureiro;
- Quando designado pelo Presidente, auxiliar o 1º Tesoureiro nas atribuições.

### **SEÇÃO II – CONSELHO FISCAL:**

**ART. 17** – O Conselho Fiscal, será constituído por 03(três) membros e 01 (um) membro suplente.

### **ART. 18 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:**

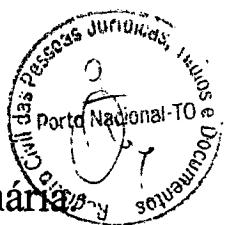
- Acompanhar todo o andamento da Associação;
- Examinar os balancetes, balanço, fundos da Associação e Relatórios Anuais, apresentando parecer à Assembléia Geral.

**Art. 19** – A Diretoria e Conselho Fiscal, serão eleitos simultaneamente para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleito para um único período subsequente;

**Art. 20** – A Assembléia Geral, é a instância maior da Associação, cabendo-lhe:

- A aprovação de novos sócios;
- Aprovar prestações de contas;
- Aprovar convênios e outros termos;
- Homologar os nomes para as secretarias.

*Rômulo Ubirajara Santana*  
Rômulo Ubirajara Santana



**Art. 21 – A Assembléia Geral, poderá ser ordinária ou extraordinária.**

### **I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1º** - Se reunirá uma vez por ano, e avaliará o plano e proposta orçamentária para o ano subseqüente e aprovará os balancetes;
- 2º** - A convocação será feita por edital, com data, local, horário, e assuntos determinados;
- 3º** - O quorum mínimo para a Assembléia ordinária, é da maioria simples dos sócios quite com a Associação.

### **ART. 22- ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:**

- 1º** - Será convocado pela Diretoria ou por 20% (vinte por cento) dos associados quites com associação que estejam em dia com todas as suas obrigações sociais da entidade.
- 2º** - Em ambos os casos, a Assembléia extraordinária só poderá ser realizada com data, horário, local, e assunto descrito em Edital de Convocação.

**Art. 23 – As assembléias deverão ser convocadas sempre por edital, em que consta a ordem do dia, sendo;**

**ORDINÁRIA:** Com 05 (cinco) dias de antecedência.

**EXTRAORDINÁRIA:** Com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

## **CAPÍTULO IV – O PATRIMÔNIO**

*Ronaldo Lúcio Júnior  
RJ. RONALDO LÚCIO JÚNIOR  
Advogado Or. 5 - RJ 1710*



**Art. 24 – Do patrimônio Social, composto de bens, direitos, ações, donativos ou legados, poderá ser aplicado ou alienado pela Diretoria, exceto quanto aos bens imóveis, cuja alienação deverá ser autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim com 50% mais um voto.**

**Art. 25 – Pode votar e ser votado, o sócio que estiver quite com a tesouraria da entidade.**

**§ 1º - O direito de votar e ser votado, é adquirido após seis meses de associado.**

**§ 2º - As eleições coincidirão com a Assembléia Geral através do registro de chapas.**

## **CAPITULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26 – Os associados não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela entidade ou por seus associados.**

**Art. 27 – No caso de dissolução, que só poderá acontecer em Assembléia Geral convocada para esse fim, por decisão da maioria absoluta dos seus associados, o patrimônio, desde que cumpridas todas as obrigações jurídicas, será destinado à entidades congêneres de acordo com a deliberação da Assembléia pela sua dissolução.**

**Art. 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Assembléia Geral.**

*Rômulo Ubirajara Pontes  
Advogado CAB-TO 1710*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para um único período subsequente de 2 anos.

**Art. 29** – O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembléia Geral, pela decisão da maioria absoluta dos associados.

**Art. 30** – Perderá a qualidade de associado, quem deixar de ter domicilio no Assentamento José Pereira de Porto Nacional – TO.

**Art. 31** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de gratificação, nem mesmo pecuniária, nem salário.

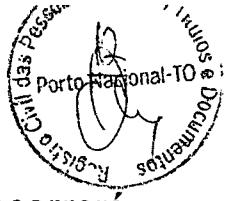
**Art. 32** – O presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral, entrará em vigor à data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

## **CAPITULO VI – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL:**

**Art. 33** Para concorrer às eleições, o candidato terá que ter domicilio no Assentamento José Pereira ao menos seis (6) meses antes da eleição, com exceção do primeira eleição. O candidato terá que ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade à data da eleição. Para votar o eleitor terá que ter no mínimo 16 anos à data da eleição.

**Art. 34.** A data da primeira eleição será dia 31 de julho de 2011, podendo ser adiada para o domingo seguinte, por motivo de força maior.

Romulo Ubirajara Santane  
Del Romulo Ubirajara Santane  
Assentamento José Pereira de Porto Nacional - TO



**Art. 35.** As eleições para os mandatos, serão a cada dois anos, e ocorrerá no último domingo de julho do ano da eleição. Valendo para as eleições de 2013.

**Art. 36.** As chapas com os nomes dos candidatos serão apresentadas por escritos e terão que serem registradas na Assembléia Geral, sendo que haverá uma reunião da Assembléia Geral, no mês anterior, para recebimento das chapas e inscrição dos candidatos.

**Art. 37.** A apuração dos votos será feita após as eleições, a apuração será feita pela Assembléia Geral.

**Art. 38.** Os assuntos debatidos na Assembléia Geral e Ordinária, e resultado das eleições, serão lavrados em ata.

**Art. 39.** Quando do dia das eleições, para a apuração dos votos, e para acompanhamento das eleições, a Assembléia Geral, poderá convidar pessoas idôneas para acompanhamento, mesmo que não venham residir no Assentamento José Pereira.

**Art. 40.** De cada família de assentados, que fizerem parte da Associação, somente poderão votar e ser votado o esposo e esposa, mesmo não sendo casados; mas que vivam em união estável.

**Art. 41.** As eleições bienais, serão para os cargos de Presidente, 1º Vice – Presidente, 1º Secretario, 2º Secretario, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Conselho Fiscal e 2º Conselho Fiscal, 1º Suplente e 2º Suplente.

2º OFÍCIO

Raimundo



VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Raimundo Vidente Ferreira  
Tabelionato de Notas  
Av. Rômulo Ubirajara Sarmento  
Advogado CAS - Te 171

Tabelionato Petition

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Representação de Interesses de Pessoas Físicas)

Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional - TO - CEP 78000-000

Fone/Fax: (63) 3363-1881 - E-mail: tabelionato.petition@gmail.com

Reconheço verdadeira e legítima a autoria de RAIMUNDO VIDENTE FERREIRA, pessoa minha, residente na Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional, 17 de agosto de 2011, para assinar o documento acima mencionado.

Em Testemunha: Luana Rosângela Britto - Escrevante

Custas: R\$1,10 - Multa: R\$0,39 - Total: R\$1,49

## ATENÇÃO

- Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Reajuste tarifário médio 12,68%, a partir de 04/07/2025, conforme REH N° 3.479/25
- Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Reajuste tarifário médio 12,68%, a partir de 04/07/2025, conforme REH N° 3.479/25

## SITUAÇÃO DE DÉBITOS

### INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANBEL	MENSAL	APLUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	20,00	0,00	0,00	0,00	JUL/25
FIC	6,00	0,00	0,00	0,00	JUN/25
DMIC	15,00	0,00			MAI/25
DIARI	26,00				ABR/25
					MAR/25
					FEV/25
					JAN/25
					DEZ/24
					NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24

**Conjunto: PORTO NACIONAL**

**Referência:** 05/2025

**Tensão Contratada:**

**Límite Adequado:** 202 a 231

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia

FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia

DMIC: Duração da menor interrupção de energia no período

DIARI: Duração da interrupção individualizada de energia

### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

	CONS. FAT.										
PONTA	55,00	36,00	5,00	151,00	7,00	6,00	47,00	6,00	1,00	0,00	0,00
INTERMEDIÁRIA	8,00	7,00	6,00	32,00	5,00	51,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,00
FORA DE PONTA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
PONTA	55,00	36,00	5,00	151,00	7,00	6,00	47,00	6,00	1,00	0,00	0,00
FORA DE PONTA	8,00	7,00	6,00	32,00	5,00	51,00	9,00	1,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADO											TUSDG

### \*FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMA

### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	%	UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.
Serviço de distribuição	20,25	22,13	KWH	Ponta	1.468,00	1.403,00	1,00			
Compra de energia	20,87	22,81								
Serviço de transmissão	2,64	2,88								
Encargos setoriais	8,74	9,55								
Impostos diretos e encargos	39,01	42,63								
Outros serviços	0,00	0,00								
Total	91,81	100,00								

\*Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 05/2025): R\$ 19,28

### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA Leitura Anterior: 27/06/2025 Leitura Atual: 29/07/2025 Dias: 32

### DADOS DO CONSUMO

MÉDIO FATURADO

55,00 65,00

### DADOS DA DEMANDA

\*KWTG: Dem TUSDg \*K: Const Med

### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 721 3330

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 721 0063

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1781

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 1786 (horário comercial) - (Necessário o envio do protocolo de atendimento)

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 1786 (horário comercial) - (Necessário o envio do protocolo de atendimento)

### ONDE PAGAR SUA CONTA

#### Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicob) / Banco Inter / Banco Original

#### Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

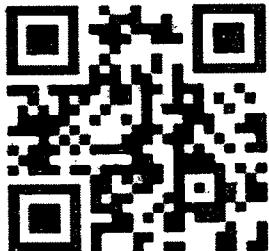
#### Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicob) / Banco Inter / Banco Original

## Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
63 9 9222-6664

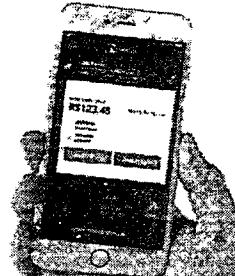


## Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)



DOMÍCILIO DE ENTREGA:  
PREF MUN DE PORTO NACIONAL  
AV MURILO BRAGA 1887 SEDS - CEP: 77500000 - CENTRO  
PORTO NACIONAL TO (AG-1)

ROTEIRO: 017-0001-030-0230  
MATRÍCULA: 1077622-2025-77

DOM. BANC.

DOM. ENTREGA 000/1001

Classificação: MTC-CONVENCIONAL/BAXA TENSÃO/B3 RODER  
PÚBLICO/PDO. PUB. MUNICIPAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

### SECRET MUN DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

ASSENTAMENTO PAZ PEREIRA, SAM-LPT 15621 ESCOLA MUN. 2º PEREIRA -  
77500000

RURAL  
PORTO NACIONAL (AG-1)

CNPJ/CPF/RANI: 0X XXX XXX/XXXXX-34

Insc. Est.:

REF. MÊS / ANO  
Julho / 2025

VENCIMENTO  
21/08/2025

TOTAL A PAGAR  
R\$ 90,69

Data de Apresentação: 01/08/2025  
Cadastra sua Fatura em Débito Automático.  
Utilize o Código: 1001077622-7

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
27/06/2025	29/07/2025	32	27/08/2025	

NOTA FISCAL N°: 005259.999 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 30/07/2025

Consulta pelo Chave de Acesso em:  
<https://de-porto.evinha.gov.br/mf3e/consulta>

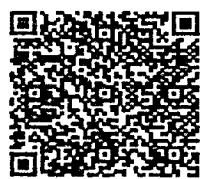
Chave de Acesso:

4725 0725 0599 3600 0711 8600 2005 2599 0910 5223

9835

Protocolo de Autorização:

3172500005339982 - 30/07/2025 14:20:11



Importante: seu nome é identificado na fatura de julho de 2025, de 01/08/2025, através da sua identificação no sistema de cobrança da energisa, que é o seu nome completo ou o nome do seu consumo (não é necessário que seja seu nome completo).

Itens da Fatura	Unid.	Preço Unit. (R\$)	PIS	Base Calc. % Alíq.	ICMS	Tarifa	Horas	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		55,00	1,211160	66,61	4,24	66,61	20	13,32	0,910040	55,83 - 1.0846 - 0,61
Adm. B. Vímethe				3,26	0,16	3,26	20	0,65		65,88 - 4.9985 - 2,79
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										65,87 - 20,00 - 13,97
Cárto de Itam Pub										
IMPOSTO DE RENDA PFE/PPM										

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JUL/25	32
JUN/25	30
MAR/25	29
ABR/25	33
MAR/25	29
FEV/25	29
JAN/25	29
DEZ/24	32
NOV/24	31
OUT/24	32
SETE/24	30
AGO/24	29
JUL/24	32

Métrica	Unidade	Período	Leitura Inicial	Leitura Final	Consumo	Unidade	Total	Valor
W6075716581	Energia Elétrica kWh	Contá	3403	3456	53		50,69	3,40

### RESERVADO AO FISCO

Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA	VENCIMENTO	Nº FATURA	TOTAL A PAGAR
1077622-2025-77	21/08/2025	5259999	R\$ 90,69

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 21/08/2025

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.249.101/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA 17/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZE PEREIRA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
PORTO DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO FAZ AREIA DE BAIXO	NUMERO S/N
CEP 77.500-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL
MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	UF TO
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 8448-6894
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

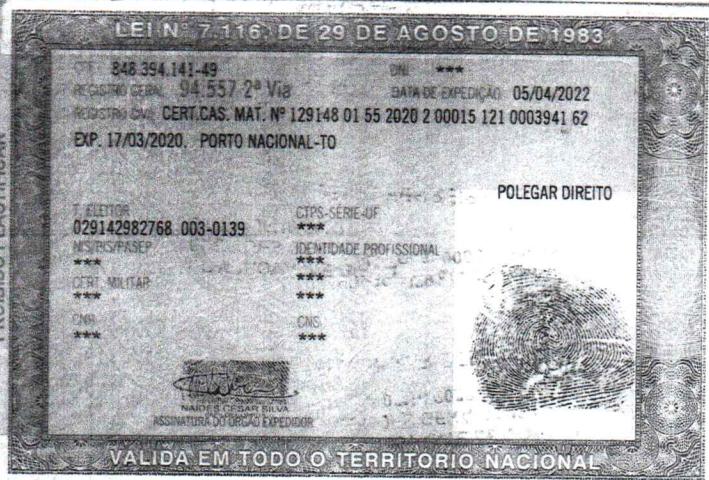
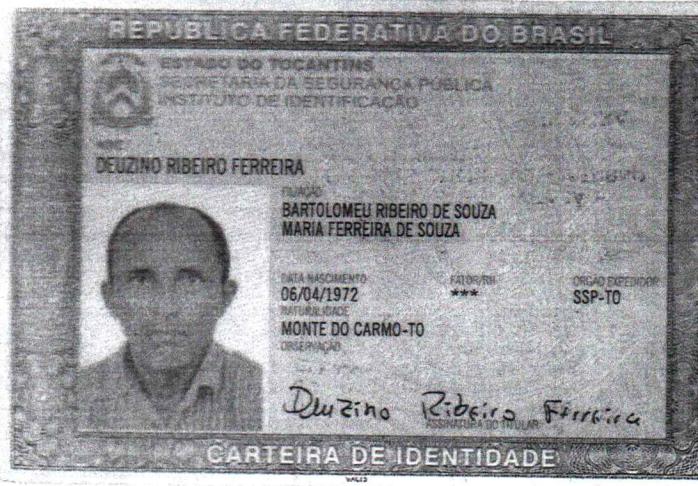
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## ATENÇÃO

- Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Reajuste tarifário médio 12,68%, a partir de 04/07/2025, conforme REH N° 3.479/25
- Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Reajuste tarifário médio 12,68%, a partir de 04/07/2025, conforme REH N° 3.479/25

## SITUAÇÃO DE DÉBITOS

### INDICADORES DE QUALIDADE

ÍNDICE	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIADA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIADA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIADA
DIC	20,00	0,00	0,00	0,00	JUL/25	55,00 *											0,00
FIC	6,00	0,00	0,00	0,00	JUN/25	36,00 *										0,00	
DMIC	15,00	0,00			MAI/25	6,00 *										0,00	
DICRI	26,00				ABR/25	151,00 *										0,00	
					MAR/25	7,00 *										0,00	
Conjunto: PORTO NACIONAL					FEV/25	17,00 *										0,00	
					JAN/25	6,00 *										0,00	
Referência:				05/2025	DEZ/24	8,00 *											0,00
Tensão Contratada:					NOV/24	7,00 *											0,00
Límite Adequado:				202 a 231	OUT/24	6,00											0,00
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia					SET/24	12,00 *											0,00
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia					AGO/24	51,00 *										0,00	
DMIC: Duração de maior interrupção de energia no período					JUL/24	9,00 *										0,00	
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico					PONTA	INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA	PONTA	FORA DE PONTA	RESERVADO						TUSDG	

### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

#### \*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 27/06/2025		Leitura Atual: 29/07/2025		Dias: 32		DADOS DO CONSUMO				
Descrição	Valor (R\$)	%	Un.	Posto	Atual	Anterior	K	Perdas (%)	Fat. Pot.	Aj. Fat. Pot.	Mediido	Faturado
Serviço de distribuição	20,25	22,13	KWH	Ponta	1.458,00	1.403,00	1,00				56,00	56,00
Compra de energia	20,87	22,81										
Serviço de transmissão	2,64	2,88										
Encargos setoriais	8,74	9,55										
Impostos diretos e encargos	39,01	42,63										
Outros serviços	0,00	0,00										
Total	91,51	100,00										

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição  
(Ref 05/2025): R\$ 19,28

\* KWTG: Dem TUSdg \* K: Const Med

### DADOS DA DEMANDA

### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br), aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

**Central de Atendimento Energisa: 0800 721 3330**

**Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 721 0063**

**Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1781**

Ouvintoria Energisa: 0800 646 1196 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 152 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

### ONDE PAGAR SUA CONTA

#### Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicob) / Banco Inter / Banco Original

#### Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

#### Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicob) / Banco Inter / Banco Original

### Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
63 9 9222-6664



### Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)



**ASSOCIAÇÃO DE JESUS DO ASSENTAMENTO ZÉ  
PEREIRA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**GRUPO UNIDO PARA VENCER**

Associação de Jesus do Assentamento Zé Pereira Município de Porto Nacional-TO, representado por seu Presidente o Sr. Deuzino Ribeiro Ferreira que este subscreve, vem com o devido respeito convocar todos Associados da referida Associação, para a realização da Eleição e Posse da Nova Diretoria a ser realizada no dia 27 de Julho de 2025 em sua sede, Localizada no Colégio Zé Pereira Município de Porto Nacional-TO, com início às 8:00 horas da manhã em 1º Convocação, e as 9:00 horas em 2º segunda e última convocação, para deliberar a seguinte pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria, Prestação de Conta do mandato anterior, e outros assuntos de interesse da categoria. Sendo que tinha para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

*2º OFÍCIO* *Deuzino Ribeiro Ferreira*

**DEUZINO RIBEIRO FERREIRA**

**PRESIDENTE.**

Porto Nacional, 01 de julho de 2025.



**CARTÓRIO PORTO NACIONAL**

SERVÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av Presidente Kennedy, nº 770, Centro, Porto Nacional/TO  
E-mail: contato@cartoriodepontonacional.com.br / Telefone: (63) 3363-1662

Buená Porto Salgado - Tabelião e Registrador



Nº SELO(S): 129221AAB895810-HZI

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr](https://Gise.tjto.jus.br/Gise/qr)

Reconheço por Autenticidade a assinatura do: DEUZINO RIBEIRO FERREIRA, dou fé. Porto Nacional-TO, 12/08/2025

Emai.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 Total: R\$5,11

Em Teste *EE* da verdade  
ELLEN CAROLINE UECKER - ESCREVENTE  
Ellen Caroline Uecker  
Escrevente



**CARTÓRIO PORTO NACIONAL**

SERVÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av Presidente Kennedy, nº 770, Centro, Porto Nacional/TO  
E-mail: contato@cartoriodepontonacional.com.br / Telefone: (63) 3363-1661

Buená Porto Salgado - Tabelião e Registrador

**Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO**

Selo nº: 129221AAB895810-JPR, 129221AAB895811-IER  
Consulte em: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=129221AAB895810&v=JPR>

**PROTÓCOLO: 2515 REGISTRO Nº 2510-AV-1**

**LIVRO A-063 / Fls 090**

Porto Nacional-TO, 11/08/2025,

**TOTAL: R\$43,02**

*Ellen Caroline Uecker*  
Ellen Caroline Uecker  
Escrevente  
ELLEN CAROLINE UECKER - ESCREVENTE



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE  
DA NOVA DIRETORIA DA ASSSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUINOS  
PRODUTORES DO ASSENTAMENTO P.A ZÉ PEREIRA MUNICIPIO DE  
PORTO NACIONAL-TO. OCORRIDO EM 27 DE JULHO DE 2025 EM SUA  
SEDE, LOCALIZADA NO COLÉGIO DENTRO REFERIDO ASSENTAMENTO  
P.A ZÉ PEREIRA.**

Aos 27 dias do Mês de Julho de 2025, Associação de Jesus dos Pequenos Produtores do Assentamento P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado em 01 de julho de 2025, para realização da eleição e posse da nova diretoria da Associação, a qual conduzirá os trabalhos em defesa dos seus associados por 02 anos, buscando melhorias e desenvolvimento para sua comunidade. Certo contou com a presença de 19 trabalhadores associados a essa associação, totalizando mais de 90% de seus membros. Certo que a abertura dessa Assembleia foi feita pelo atual presidente Senhor Félix Ferreira de Souza às 08:00hsda manhã. Foi realizada uma oração inicial, logo após, solicitou aos presentes que assinam o livro de presença para tal finalidade. Em seguida o atual presidente em exercício, justifica que a associação esteve um período sem direção devido alguns problemas internos, no qual foi a covid 19, e outro motivo foi a falta de associados para completar a chapa. Nessa Assembleia também foi feita a prestação de contas do mandado atual perante seus associados, informando toda arrecadação e gastos durante seu mandato que se encerra hoje, onde a diretoria atual deixa um saldo negativo. Foi aprovado por todos que apartir dessa data a mensalidade da Associação passa a custar 20 reais por associado. Em seguida passou a palavra para o Senhor Deuzino Ribeiro Ferreira que fez a apresentação da Chapa Única. Unidos Para Vencer, que concorrerá tal direção. Portanto às 09:00hs, um segunda convocação foi iniciado o processo de votação dirigiu-se a urna de votação, a qual foi depositado seu voto democraticamente os membros da associação. Apos ter todos votados, passou pelo período de apuração, obtendo o seguinte resultado todos os 19 votaram a favor da Chapa Unidos Para Vence, ficando da seguinte forma: Presidente: Deuzino Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, lavrador, Portador da RG: Nº94.557 e CPF: Nº 848.394.141-49, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional - TO, Lote 43. Vice Presidente Osvaldo Ramos Sobrinho, brasileiro, solteiro, lavrador, Portador da RG: Nº 2288447 e CPF: Nº 402.222.501-78, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional - TO, Lote 06. Secretário: Félix Ferreira de Souza, brasileiro, casado, lavrador, Portador da RG: 317.170 e CPF: 822.808.001-87, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 16. 2º Secretário: José Sobrinho Ramos, brasileiro, solteiro, lavrador, Portador da RG: Nº 1563161 e CPF: Nº820.667.601-53, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 07. 1º Tesoureiro: Clodemir Barros de Souza, brasileiro, união estável, lavrador, Portador da RG: Nº 1.143.624 e CPF:

Nº 389.060.311-49, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 15. 2º Tesoureiro: Maria Domicilia Carvalho de Araújo, brasileira, casada, lavradora, Portadora da RG: Nº 928.186 e CPF: Nº 624.862.761-49, residente e domiciliada no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 30. 1º Conselho Fiscal: Raimundo Batista Rodrigues, brasileiro, casado, lavrador, Portador da RG: Nº 1.362.074 e CPF: Nº 557.238.531-04, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 30. 2º Conselho Fiscal: Elzinete de Souza Vicente, brasileira, viúva, lavradora, Portadora da RG: Nº 1.991.278 e CPF: Nº 472.376.431-34, residente e domiciliada no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 15. 3º Conselho Fiscal: Lucivanio Tavares de Souza, brasileiro, solteiro, lavrador, Portador da RG: Nº 418357 e CPF: Nº 889.981.691-34, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 23. Suplente: Joaquim Leite Moura, brasileiro, casado, lavrador, Portador da RG: Nº 25.662 e CPF: Nº 364.537.811-15, residente e domiciliado no P.A Zé Pereira Município de Porto Nacional- TO, Lote 01. Certos após realizar todo o processo de votação e apuração iniciou-se a cerimônia de Posse onde o presidente eleito Deuzino Ribeiro Ferreira fez uso da palavra agradecendo a todos as pessoas que depositaram seu voto de confiança em sua pessoa e se compromete em trabalhar para trazer os benefícios para sua comunidade. Não havendo mais nada a tratar- se, encerrou essa Assembleia, onde eu Railane de Souza Vicente, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pala diretoria e demais presentes, Railane de Souza Vicente, Deuzino Ribeiro Ferreira, Osvaldo Ramos Sobrinho, Felix Ferreira de Souza, José Sobrinho Ramos, Clodemir Barros de Souza, Maria Domicilia de Araújo, Elzinete Sousa Vicente, Lucivanio Tavares de Souza, Raimundo Viturino Lopes, Valdete R.A. Moura.

2º OFÍCIO

Deuzino Ribeiro Ferreira

Deuzino Ribeiro Ferreira

Presidente

1º OFÍCIO

Felix Ferreira de Souza



### CARTÓRIO PORTO NACIONAL

SERVIÇO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av Presidente Kennedy, nº 770, Centro, Porto Nacional/TO

E-mail: contato@cartorioportonacional.com.br / Telefone: (63) 3363-1061

Bueno Porto Salgado - Tabelião e Registrador



Nº SELO(S): 129221AAB896347-BVT

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/)

Reconheço por Autenticidade a assinatura de: DEUZINO RIBEIRO FERREIRA, dou fé. Porto

Nacional-TO, 12/08/2023

Emol.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 Total: R\$3.11

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
ELLEN CAROLINE UECKER - ESCREVENTE



### CARTÓRIO PORTO NACIONAL

SERVIÇO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av Presidente Kennedy, nº 770, Centro, Porto Nacional/TO

E-mail: contato@cartorioportonacional.com.br / Telefone: (63) 3363-1061

Bueno Porto Salgado - Tabelião e Registrador



Nº SELO(S): 129221AAB896350-ELO

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/)

Reconheço por Autenticidade a assinatura de: FÉLIX FERREIRA DE SOUZA, dou fé. Porto

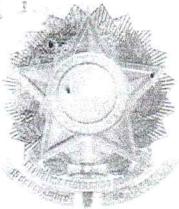
Nacional-TO, 12/08/2025

Emol.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 Total: R\$3.11

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade  
ELLEN CAROLINE UECKER - ESCREVENTE



Ellen Caroline Uecker  
Escrevente



## CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

Certifico a requerimento verbal de parte interessada e em breve relatório, que revendo em meu poder e Cartório, o Livro n.º A-063, de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO, nele, às folhas 090, sob o n.º 2510, de ordem, averbação n.º 01, datado de 12/08/2025, consta o registro do(a): EDITAL DE CONVOAÇÃO, DATADO DE 01/07/2025, REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZE PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.249.101/0001-05; nele, às folhas 091, sob o n.º 2510, de ordem, averbação n.º 02, datado de 12/08/2025, consta o registro do(a): ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NA DATA 27/07/2025, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO ANTERIOR, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA, REFERENTE À ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZE PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.249.101/0001-05, E REGULARMENTE CONSTITUÍDA NESTA SERVENTIA.

É o que cumpre ao Oficial que esta subscreve certificar, em virtude do que pediu e apontou a parte.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Nacional (TO), 14 de agosto de 2025.

Ellen Caroline Uecker  
Escrevente